



ANEXO – MINUTA PADRONIZADA DE PROPOSTA COMERCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

PROPOSTA COMERCIAL PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR N.º 2351240 000009/2026	
(a ser preenchida em papel timbrado da proponente)	
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Endereço Eletrônico:	
Nome do Representante Legal:	
CPF do Representante Legal:	

0.1. O presente processo tem por finalidade a prestação de serviços de **sondagem geotécnica à percussão pelo método SPT (Standard Penetration Test)**, mediante execução de **03 (três) furos em uma área aproximada de 600 m² destinada à implantação do futuro Restaurante Universitário da UEMG – Unidade Acadêmica de Ituiutaba**, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

LOTE	ITEM	CÓD.DO ITEM NO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM NO CATMAS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
1	01	000023159	SERVICOS DE ESTUDO E SONDAGEM DE SOLO -	UNIDADE	01

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

O objeto do Termo de Referência em questão compreende a contratação de serviço técnico especializado para execução de serviço de sondagem à percussão SPT, em terreno de 600m², no qual será implantado a edificação do Restaurante Universitário da UEMG Unidade de Ituiutaba.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO OBJETO:

Serão executados 03 (três) furos de sondagem à percussão – SPT, com profundidade de investigação de 16 metros em cada ponto, ou até que sejam atendidos, em profundidade inferior, os critérios técnicos de impenetrabilidade previstos na ABNT NBR 6484:2020.

1.1.1.4. - Todos os serviços de pesquisas serão embasados nas normas vigentes no país, dentre elas as preconizadas pela ABGE, Associação Brasileira de Geologia de Engenharia, e pela ABNT, Associação Brasileira de Normas Técnicas, mais precisamente as normas:

1.1.1.4.1. NBR 6484/2020 – Solo - Sondagem de simples reconhecimento com SPT - Método de ensaio

1.1.1.4.2. NBR 6502/2022 – Solos e rochas - Terminologia

1.1.1.4.3. NBR 13441/2021 – Solos e rochas - Simbologia

1.1.1.4.4. NBR 9604/2024 – Solo - Abertura de poço ou trincheira de inspeção, com retirada de amostras deformadas e indeformadas - Procedimento

1.1.1.4.5. NBR 9603/2023 – Sondagem a trado - Procedimento

1.1.1.4.6. NBR 6457/2024 – Solos - Preparação de amostras para ensaios de compactação, caracterização e determinação do teor de umidade

1.1.1.4.7. NBR-8036/1983 – Programação de sondagens de simples reconhecimento do solos para fundações de edifícios - Procedimento

1.1.1.4.8. No que diz respeito à Segurança e Medicina do Trabalho e Meio Ambiente, todos os serviços serão desenvolvidos, cumprindo-se rigorosamente as Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria 3.214, de 8 de junho de 1978, o Programa de Segurança do Trabalho para Contratadas.

1.1.1.4.9. Serão executados 03 (três) furos de sondagem à percussão pelo método SPT, distribuídos na área aproximada de 600 m² destinada à implantação do futuro Restaurante Universitário da UEMG – Unidade Acadêmica de Ituiutaba, observando-se os critérios de programação previstos na ABNT NBR 8036:1983.

1.1.1.4.10. Os 03 (três) furos de sondagem deverão ser executados, obrigatoriamente, até a profundidade de 16 (dezesseis) metros em cada ponto de investigação, correspondendo a uma profundidade total prevista de 48 (quarenta e oito) metros de perfuração, salvo se, antes de atingir essa profundidade, forem atendidos os critérios técnicos de impenetrabilidade e de paralisação estabelecidos na ABNT NBR 6484:2020, hipótese em que a sondagem poderá ser encerrada na profundidade em que tais critérios forem comprovadamente atingidos, não sendo admitida a interrupção arbitrária dos serviços.

1.1.1.4.11. A localização dos 03 (três) pontos será previamente indicada ou aprovada pela fiscalização da UEMG, devendo os furos ser distribuídos de maneira a proporcionar adequada representação das condições geotécnicas da área da futura edificação.

1.1.1.4.12. Caso seja constatada impossibilidade física de execução de qualquer ponto na posição inicialmente prevista, seu deslocamento somente poderá ocorrer mediante ciência e autorização da fiscalização da UEMG, devendo a nova localização ser registrada no relatório técnico.

1.1.1.4.13. A CONTRATADA será responsável pela mobilização e desmobilização de pessoal, equipamentos, ferramentas, materiais e demais recursos necessários à completa execução dos serviços.

1.1.1.4.14. Todos os equipamentos utilizados deverão encontrar-se em condições adequadas de funcionamento e atender aos requisitos técnicos estabelecidos na ABNT NBR 6484:2020.

1.1.1.4.15. As amostras obtidas durante os serviços deverão, quando aplicável, ser devidamente identificadas e relacionadas ao respectivo furo e profundidade de coleta, de modo a permitir sua correta correlação com os registros de campo.

1.1.1.4.16. Após a conclusão dos serviços, a CONTRATADA deverá promover a limpeza da área utilizada, retirar equipamentos, materiais e resíduos e proceder à adequada recomposição dos pontos de sondagem, não sendo permitido deixar condições que representem risco aos usuários da Unidade.

1.1.1.5. No relatório técnico constarão os seguintes itens:

1.1.1.5.1. Desenho de locação do RN e das sondagens do terreno;

1.1.1.5.2. Perfis individuais dos furos com indicações do subsolo, índices de resistência à penetração, consistência e/ou compacidade;

1.1.1.5.3. Nível do lençol freático quando atingido;

1.1.1.5.4. ART CREA – Anotação de Responsabilidade Técnica.

1.1.1.5.5. Demais informações necessárias para o entendimento e andamento da obra.

1.1.1.5.5. Planta ou croqui de localização dos furos executados, com identificação individual dos pontos SPT-01, SPT-02 e SPT-03;

1.1.1.5.6. Identificação das datas de início e término de cada sondagem e respectivas profundidades atingidas;

1.1.1.5.7. Descrição e classificação das camadas de solo identificadas ao longo de cada furo;

1.1.1.5.8. Registro dos valores do índice de resistência à penetração – NSPT, nas respectivas profundidades;

1.1.1.5.9. Indicação da ocorrência e profundidade do nível de água, quando identificado durante a execução dos serviços;

1.1.1.5.10. Indicação expressa do critério de paralisação adotado em cada furo, conforme ABNT NBR 6484:2020;

1.1.1.5.11. Registro fotográfico dos serviços realizados e dos pontos de sondagem, sempre que necessário para a adequada documentação da execução;

1.1.1.5.12. Identificação e assinatura do profissional legalmente habilitado responsável pelos serviços;

1.1.1.5.13. Apresentação da respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente registrada no CREA;

1.1.1.5.14. O relatório técnico final deverá ser entregue em formato digital PDF, devidamente assinado pelo responsável técnico, contendo todas as informações, boletins, perfis, croquis e demais documentos produzidos durante a execução.

1.1.1.5.15. Demais informações técnicas decorrentes da execução das sondagens que sejam necessárias à adequada interpretação dos resultados e ao desenvolvimento dos projetos de engenharia da futura edificação.

DA CONTRATAÇÃO:

Não será necessário firmar instrumento de contrato, conforme disposto no art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo este substituído por **nota de empenho de despesa**, considerando tratar-se de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, mediante COTEP, para execução de serviço não continuado e de escopo definido, consistente na realização de sondagem geotécnica à percussão pelo método SPT na área destinada à implantação do Restaurante Universitário da UEMG – Unidade Acadêmica de Ituiutaba.

Prazo e Condições da Prestação do Serviço:

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução do objeto: 10 dias corridos da data da emissão da ordem de serviço;

Os serviços deverão ser executados por empresa especializada, sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado, compreendendo as seguintes etapas:

Etapa 1 – Mobilização e preparação dos serviços

Mobilização da equipe técnica, equipamentos, ferramentas, materiais e demais recursos necessários à execução das sondagens, bem como reconhecimento da área e confirmação, junto à fiscalização da UEMG, da localização dos pontos de investigação.

Etapa 2 – Locação dos pontos de sondagem

Locação dos **03 (três) pontos de sondagem SPT** na área aproximada de **600 m²** destinada à implantação do futuro Restaurante Universitário, observando a distribuição previamente definida e as condições verificadas no local.

Eventual necessidade de alteração da posição de qualquer ponto deverá ser previamente comunicada e autorizada pela fiscalização da UEMG, com registro da nova localização no relatório técnico.

Etapas 3 – Execução das sondagens

Execução de 03 (três) furos de sondagem de simples reconhecimento do solo à percussão pelo método SPT (Standard Penetration Test), com profundidade prevista de 16,00 m em cada ponto de investigação, totalizando 48,00 m de perfuração, salvo se, antes de atingir essa profundidade, forem atendidos os critérios técnicos de impenetrabilidade e de paralisação estabelecidos na ABNT NBR 6484:2020, hipótese em que a sondagem poderá ser encerrada na profundidade em que tais critérios forem comprovadamente atingidos, não sendo admitida a interrupção arbitrária dos serviços.

Etapas 4 – Desmobilização e recomposição da área

Após a conclusão das sondagens, a CONTRATADA deverá realizar a retirada dos equipamentos, ferramentas, materiais e resíduos utilizados ou produzidos durante a execução, promovendo a limpeza e a adequada recomposição dos locais afetados.

Durante a execução deverão ser realizados todos os registros técnicos pertinentes, incluindo identificação das camadas do subsolo, índices de resistência à penetração – NSPT, profundidades alcançadas, identificação do nível de água quando constatado e demais informações necessárias à caracterização geotécnica do terreno.

Etapas 5 – Elaboração e entrega do Relatório Técnico

Concluídos os serviços de campo, a CONTRATADA deverá elaborar e apresentar relatório técnico final contendo os boletins e perfis individuais das sondagens, localização dos pontos executados, resultados dos ensaios, descrição das camadas do solo, valores de NSPT, nível de água quando identificado, profundidades atingidas, critérios de paralisação adotados e demais informações técnicas necessárias à adequada interpretação dos resultados.

O relatório deverá ser acompanhado da respectiva **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART**, emitida por profissional legalmente habilitado perante o CREA.

Do Local e Horário da Prestação do Serviço:

Os serviços deverão ser prestados no seguinte endereço: UEMG-Unidade Ituiutaba, no horário de 8h as 11h - 13h as 17h.

Avenida Vereador Geraldo Moises da Silva, s/nº, Setor Universitário, CEP: 38302-192 - ITUIUTABA-MG.

Dos Materiais a serem disponibilizados:

Não será necessário disponibilizar materiais de consumo e de uso duradouro.

Observações:

Prazo de Validade da Proposta: **** No mínimo 60 (sessenta) dias**

Declaro que:

- a) serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, deste Aviso de Dispensa de Licitação por Valor;
- b) nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto a ser contratado na presente dispensa de licitação por valor e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos;
- c) esta proposta foi elaborada de forma independente pelo proponente, sem que tenha havido troca de informações ou quaisquer interferências de terceiros;

As informações disponibilizadas neste documento estão sujeitas ao previsto na Lei n.º 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **Kethlem Cristina Gomes Ramos, Técnico Universitário**, em 08/09/2026, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **148622581** e o código CRC **6B870DF6**.